



**PORTARIA GABINETE Nº 176/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora interessada de nº 0346-03/2024; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de nº 0250-I/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 145, 146 e 147, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o art. 8º, da Lei Complementar de nº 173/2020, que suspendeu a computação do tempo para fins de concessão de licenças, em razão do enfretoamento ao Covid-19, o que resultou em um lapso temporal de 1 (um) ano, 7 (sete) meses e 6 (seis) dias; **CONSIDERANDO** que licença para tratamento de saúde ou acompanhamento de pessoa da família retardam a concessão da gratificação por tempo de serviço; **CONSIDERANDO** que atualmente a servidora possui 23 (vinte e três) anos, 5 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviço, feitas as adequações; **CONSIDERANDO** que a servidora não faz jus ao pedido pleiteado, tendo em vista que não atingiu o tempo mínimo exigido para a concessão do quinquênio requerido, em razão do retardamento da computação de tempo; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido do 5º (quinto) quinquênio da servidora, Sra. **FABIA LÚCIA GOMES SILVA**, titular do cargo de **PROFESSORA**, sob a matrícula funcional de nº 50.382-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

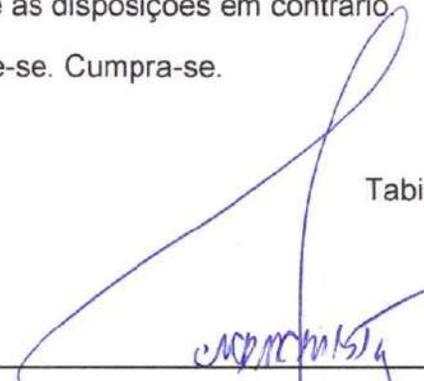
**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada acima.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 02 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**

Prefeita Municipal

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão  
PREFEITA  
CPF 370 416 144-68